

Universidade de Brasília

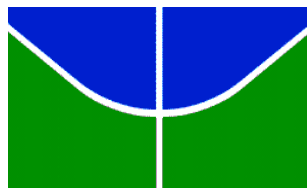
Instituto de Ciência Política

**CONSULTAS PÚBLICAS DIGITAIS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL: UMA
ANÁLISE DO PORTAL PARTICIPA+BRASIL**

Maria Clara Gontijo Lira

Brasília – DF

Maió/2022



Universidade de Brasília

Instituto de Ciência Política

**CONSULTAS PÚBLICAS DIGITAIS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL: UMA
ANÁLISE DO PORTAL PARTICIPA+BRASIL**

Maria Clara Gontijo Lira

Monografia apresentada ao Curso de Ciência Política, do Instituto de Ciência Política, Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciência Política sob a orientação do professor Carlos Batista.

Brasília – DF

À minha filha Catarina, por ser minha força e minha luz.

AGRADECIMENTOS

Durante a escrita deste trabalho, acredito que chateei quase todos ao meu redor. Meu final de graduação coincidiu com um período conturbado tanto para a população global em geral, quanto para minha vida pessoal. O acúmulo exacerbado de tarefas e responsabilidades me fez uma pessoa ansiosa, neurótica e obcecada. Por isso, só tenho a agradecer a todos que me aguentaram e facilitaram de alguma forma o meu caminho.

Gostaria de agradecer ao meu orientador, professor Carlos Batista, que me ajudou imensamente e foi extremamente participativo, mesmo que eu não tenha conseguido repassar às vezes meus objetivos de pesquisa, com toda a loucura do meu dia a dia. Além disso, gentilmente me recordou das personalidades de Hera e Hipátia de Alexandria, quando pretensiosamente comparei minha saga de formatura à uma “saga homérica, só que feminina”.

Minha primeira fase de monografia, quando eu pensava em fazer um projeto totalmente diferente, foi acompanhada pela professora Marisa Von Bullow, a quem eu agradeço por ouvir minhas queixas e ter sido paciente e gentil me indicando ao professor Batista quando decidi seguir para outro caminho de pesquisa.

A conclusão da minha graduação não seria possível sem a minha mãe, que me auxiliou ficando com minha filha pequena quando algum prazo de entrega apertava. Agradeço a ela também por aguentar minhas crises de ansiedade em casa.

O Quinta me deu suporte moral desde o início, revisando minha ortografia, lendo diversas versões da minha monografia mesmo não se interessando nem um pouco pelo assunto e achando tudo extremamente chato. Agradeço principalmente por sempre me fazer acreditar ser capaz, mesmo quando eu mesma não acreditava.

Agradeço aos meus colegas de trabalho por me ouvirem reclamando e narrando diversas vezes meu processo de pesquisa, mesmo não dizendo respeito a eles. Também por flexibilizarem meu horário de almoço sempre que eu precisava me reunir com meu orientador, sendo obrigados a me ouvir discutindo metodologia enquanto isso.

E obviamente à minha filha Catarina por ser a bebê mais compreensiva do mundo, e por me encher de amor e alegria. Não importa como seja meu dia, quantas coisas saiam errado e por quanto estresse eu tenha que passar, saber que ao final do dia vou encontrar aquela menina sorrindo para mim faz tudo valer a pena.

RESUMO

Com o avanço das Tecnologias da Informação e Comunicação surgem novas oportunidades para a sociedade civil participar nos assuntos públicos. Uma delas é a consulta pública digital, mecanismo formal de participação onde o governo verifica a opinião pública antes de editar ou criar normas e políticas. O objetivo dessa pesquisa foi entender como a ferramenta contribui para as decisões governamentais. Através de uma pesquisa exploratória do portal “Participa+Brasil”, foi adotada uma metodologia quali-quantitativa nas 142 consultas públicas finalizadas no ano de 2021. Os dados foram consolidados e classificados através do software Excel. Foram criadas variáveis nominais e numéricas, tratadas através do software estatístico XL Stat Estudante, utilizando tanto métodos da estatística descritiva quando de análise multivariada. A análise do portal mostra que há interesse por parte do Poder Executivo em consultar a sociedade, e que a ferramenta é de fácil utilização e transparente. As entidades que publicaram consultas no portal não possuem obrigação em utilizar esse mecanismo, mas ainda assim os resultados mostram que há uma ampla gama de normas e temas. A participação da sociedade não é massiva, porém é expressiva nos temas de maior interesse. Quando há resposta do órgão às contribuições, elas possuem boa porcentagem de aproveitamento, mas os órgãos proponentes no geral ainda precisam melhorar a atenção dada à essa participação, já que a maioria permanece sem resposta.

Palavras-chave: consulta pública; poder executivo; participa+brasil; participação política.

ABSTRACT

With the advancement of Information and Communication Technologies, there are new opportunities for civil Society to take part in public affairs. One of them is the digital public consultation, a formal participation mechanism where the government checks public opinion before editing or creating norms and policies. The objective of this research was to understand how this tool contributes to government decisions. Through an exploratory survey of the “Participa+Brasil” portal, a qualitative-quantitative methodology was adopted in the 142 public consultations completed in 2021. Data were consolidated and classified using the Excel software. Nominal and numerical variables were created and treated through the statistical software XL Stat Student, using both descriptive statistics and multivariate analysis methods. The analysis of the portal shows that the Executive Branch is interested in consulting society, and that the tool is easy to use and transparent. The entities that publish consultations on the portal are not obliged to use this mechanism, but the results show that there is a wide range of norms and themes. The participation of society is not massive, but it is expressive in the subjects of greatest interest. When there is a response from the entity to the contributions, there is a fine percentage of utilization, but the proposing entities should still improve the attention given to this participation, as most remain unanswered.

Key-words: public consultation; executive power; participa+brasil; political participation.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS

Figura 1 -	Chamada de Consulta Pública.....	17
Figura 2 -	Resumo da Norma em Consulta Pública.....	18
Figura 3 -	Contribuições Por Parágrafo da Minuta.....	18
Figura 4 -	Contribuições Recebidas.....	19
Figura 5 -	Nuvem de Palavras.....	19

QUADROS

Quadro 1 -	Variáveis Encontradas.....	12
Quadro A.1 -	Objetos da Classe 1.....	40
Quadro A.2 -	Objetos da Classe 2.....	40
Quadro A.3 -	Objetos da Classe 3.....	43
Quadro A.4 -	Objetos da Classe 4.....	44
Quadro A.5 -	Objetos da Classe 5.....	44

TABELAS

Tabela 1 -	Instrumentos Normativos.....	20
Tabela 2 -	Duração das Consultas.....	21
Tabela 3 -	Tema/Duração em Dias.....	22
Tabela 4 -	Órgão/Duração em Dias.....	22
Tabela 5 -	Instrumento Normativo/Duração em Dias.....	23
Tabela 6 -	Temas Abordados.....	24
Tabela 7 -	Tema/Instrumento Normativo.....	25
Tabela 8 -	Valores do Boxplot.....	26
Tabela 9 -	Consultas Sem Contribuições.....	27
Tabela 10 -	Contribuições sem respostas por órgão.....	28
Tabela 11 -	Contribuições sem respostas por instrumento normativo.....	29
Tabela 12 -	Contribuições sem respostas por tema.....	29
Tabela 13 -	Matriz de Correlações Parciais.....	30
Tabela 14 -	Análise em Componentes Principais.....	31

Tabela 15 –	Correlações entre as variáveis e fatores.....	32
Tabela A.1 –	Resultados por cluster.....	40

GRÁFICOS

Gráfico 1 –	Boxplot: Contribuições Totais.....	26
Gráfico 2 –	Gráfico de Autovalores (Scree Plot).....	31
Gráfico 3 –	ACP: Círculo de Correlações.....	32
Gráfico 4 –	Diagrama da Projeção dos Indivíduos Sobre os Eixos Fatoriais.....	33
Gráfico 5 –	Biplot de Gabriel.....	34
Gráfico 6 –	Dendograma.....	35

LISTA DE SIGLAS

ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

CGU – Controladoria Geral da União

INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial

MAPA – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MCOM – Ministério das Comunicações

MCTI – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional

ME – Ministério da Economia

MINFRA – Ministério da Infraestrutura

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MMFDH – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

MTP – Ministério do Trabalho e Previdência

MTUR – Ministério do Turismo

PL – Projeto de Lei

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	PROPOSTA METODOLÓGICA	12
3	GOVERNO DIGITAL NO BRASIL	13
4	PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E CONSULTAS PÚBLICAS	14
5	PORTAL PARTICIPA+BRASIL	17
6	RESULTADOS	19
6.1	Órgãos	20
6.2	Instrumentos Normativos	20
6.3	Duração das Consultas	21
6.4	Temas	24
6.5	Contribuições	26
7.5.1	Consultas sem contribuições	27
7.5.2	Consultas sem resposta do órgão	28
7.5.3	Consultas com respostas do órgão	30
7.6	Análise em componentes principais	30
7.7	Análise de Cluster Aglomerativa Hierárquica – CAH	34
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	37
	ANEXO A – ANÁLISE DE CLUSTER AGLOMERATIVA HIERÁRQUICA: RESULTADOS POR CLUSTER	40

1 INTRODUÇÃO

O objetivo dessa pesquisa é verificar como as ferramentas digitais de consulta pública contribuem para o processo decisório governamental. No Brasil, as TICs têm gerado como efeito uma tendência progressiva à formação de redes, horizontalização, mobilizações descentralizadoras e projetos de colaboração. Essas redes articulam esferas locais, regionais, nacionais e internacionais (MAGRANI, 2014). A presença virtual das informações reforça o princípio da publicidade na administração pública.

O avanço dos meios digitais trouxe novas soluções e ferramentas para entes dos setores privados que buscam atuar e entender melhor o ambiente burocrático em que atuam. Essas ferramentas também trazem à sociedade em geral outras possibilidades de atuar politicamente, o que antes estava vinculado à presença física dos atores em órgãos deliberativos e outras instituições. Uma dessas ferramentas é a consulta pública digital. A consulta pública é um processo formal de participação da sociedade, onde há a possibilidade de atores não governamentais opinarem antes da adoção de políticas públicas e edição de normas, sobretudo regulatórias (GOVERNO FEDERAL).

A face digital das consultas públicas pode ser encaixada no que Cristiano Faria chama de e-democracia institucional. O autor define e-democracia como a oportunidade que os cidadãos possuem, devido à internet, de estabelecerem um contato simultâneo e de via dupla com seus governantes, ao utilizarem instrumentos digitais de participação, fiscalização e controle. Já a e-democracia institucional seria aquela em que essas ações são promovidas e organizadas através de entidades estatais, principalmente em processos que possibilitem a participação na formulação e implementação de políticas (FARIA, 2012, pp. 93-102).

A forma atual de consulta pública digital foi difundida a partir da formulação do Marco Civil da Internet, que inovou ao fornecer um espaço para comentários e divulgação de contribuições, fazendo com que o processo tivesse maior transparência (MOREIRA, 2018). A grande inovação do Marco Civil foi utilizar uma tecnologia simples para mobilizar a sociedade civil e atores econômicos em um debate participativo a respeito da regulamentação da internet no Brasil (STABILE, 2012).

Atualmente, as consultas públicas são frequentes. São abertas e podem ser visualizadas mesmo após sua conclusão. Todas as contribuições permanecem disponíveis para visualização, independentemente de terem sido aprovadas ou não. Segundo o Governo

Federal, quando a contribuição é aprovada, significa que o órgão a considerou relevante e a levará em consideração durante a elaboração final do texto (GOVERNO FEDERAL).

Assim, a internet tem um potencial importante na promoção da circulação de informações quanto ao processo decisório do poder público, e permite a checagem célere do trabalho das instituições, ao mesmo tempo em que pode propiciar engajamento e participação social. No caso das consultas públicas, os sites das instituições deixam o papel de simples repositórios de informação, e passam a ser mecanismos-chave para o exercício ativo da cidadania, principalmente pela redução no custo de participação, já que são poucos os cidadãos que conseguem participar de audiências presenciais em Brasília (MOREIRA, 2018).

Contudo, é importante fazer a ressalva de que, mesmo com os dados abertos, as consultas públicas se dão em um âmbito de assimetria da informação quanto a aspectos técnicos e processuais, já que o governo pode decidir o quanto revelar e a quais cidadãos. Uma defesa de interesses praticada de forma transparente e coesa contribui para reduzir essa assimetria, ao permitir o embate entre organizações com interesses opostos, fazendo assim com que uma visão mais completa do tema esteja disponível (MOREIRA, 2018).

Há uma limitação para a participação do cidadão que não possui conhecimento técnico e aprofundado, seja por dificuldade na compreensão do tema debatido, seja pela complexidade dos dados ou por desconhecimento do processo de formulação da política. No que tange a essa limitação, faz-se relevante a presença de profissionais e organizações da sociedade civil no debate. Em sua dissertação de mestrado, Max Stabile (2012) realizou uma pesquisa com usuários do Portal da Câmara dos Deputados, e apontou que os maiores beneficiados são justamente pessoas que trabalham com política ou na burocracia governamental.

Essa pesquisa irá investigar quais são os instrumentos normativos que estão sendo postos em consulta pública, e se as contribuições são consideradas na condução das decisões governamentais. Os objetivos específicos são:

- Analisar e classificar as consultas por tema, na intenção de identificar qual o leque de assuntos disponíveis para a sociedade colaborar com as decisões governamentais;
- Elaborar um panorama dos órgãos que utilizam a ferramenta, bem como dos instrumentos normativos postos em análise;
- Apurar o período em que as consultas ficam abertas para contribuição;

- Verificar a adesão da sociedade às consultas, analisando o volume e a frequência das contribuições;
- Avaliar o grau de aceitação das contribuições pelo governo, no sentido de investigar se as contribuições são consideradas na condução das decisões governamentais.

2 PROPOSTA METODOLÓGICA

Para cumprir o objetivo desse trabalho, foi realizada uma pesquisa exploratória sobre as consultas públicas digitais, investigando suas características e variáveis, através de uma abordagem quali-quantitativa. Os dados foram coletados através de pesquisa documental, que se utiliza de fontes primárias (OLIVEIRA, 2011). As fontes foram reunidas através do sítio eletrônico “Participa + Brasil”, que é o portal de participação proposto pelo Governo Federal. No portal, foram reunidas as consultas públicas encerradas no ano de 2021. Os dados foram recolhidos manualmente em cada consulta.

A postura metodológica foi de natureza indutiva, partindo da investigação de dados específicos para uma conclusão mais ampla, com base na generalização das propriedades em comum dos dados utilizados. A indução verifica uma série de ocorrências através de procedimentos empíricos, lógicos e intuitivos (BENEDICTO ET ALL, 2012). Os dados foram consolidados e classificados individualmente através de planilha no software Excel destacando cada fator analisada, e posteriormente tratados com o software estatístico XL Stat Estudante.

Na primeira fase foi realizada uma análise qualitativa, que examina os dados de forma a buscar seu sentido dentro de seu contexto, buscando explicar relações e consequências. A partir desse exercício foram elaboradas as seguintes variáveis nominais e numéricas:

Quadro 1 - Variáveis Encontradas

Variáveis Nominais	Variáveis Numéricas
Tipo de órgão da administração direta ou indireta	Duração da consulta em dias
Nome de órgão proponente	Número de contribuições
Instrumento legislativo proposto	Contribuições aprovadas
Tema abordado	Contribuições recusadas
Existência de resposta do órgão para as contribuições	Contribuições pendentes

Fonte: Elaboração Própria

Inicialmente, foi elaborada uma nuvem de palavras para identificar os termos com maior aparição. Após isso, foram feitas tabelas de frequência e tabelas de contingência com as variáveis “tipo de órgão”, “duração” (em classes de frequência), “nome do órgão”, “tema abordado” e “instrumento legislativo”, para verificar a quantidade de dados em cada categoria, e como eles se associam.

Na parte relativa a variáveis numéricas, a variável “número de contribuições” foi explorada a princípio isoladamente através de diagrama de caixa (*boxplot*). Depois foi analisada conjuntamente com as variáveis “duração” (em dias), “contribuições aprovadas”, “contribuições reprovadas” e “contribuições pendentes” através de Análise em Componentes Principais – ACP, técnica da estatística multivariada que transforma o conjunto original de variáveis em combinações lineares de todas as variáveis. Essa técnica é utilizada para reduzir a massa de dados perdendo o mínimo possível de informações durante o processo, agrupando os indivíduos analisados de acordo com suas variâncias e comportamento dentro da população (KHATTREE, 2000).

Por fim, foi aplicada às mesmas variáveis uma Análise de Cluster Aglomerativa Hierárquica, utilizada para formar grupos através de índices de similaridade, possibilitando a comparação comportamental entre agrupamentos de dados.

3 GOVERNO DIGITAL NO BRASIL

O uso das TICs, aliado à abertura política, potencializou um papel social mais ativo de controle e participação, por proporcionar um espaço de interação nas duas vias. Nos anos 2000, foi criado o Programa Governo Eletrônico, com a intenção de trazer viabilização para a transformação institucional, e de ampliar a oferta de informações e serviços. As diretrizes nortearam a articulação dos serviços eletrônicos com a disponibilização de boas práticas, e contribuem para diminuir a assimetria informacional, impactando na interação da sociedade em iniciativas do governo. Entre seus objetivos, o programa visou a promoção e interação com empresas e indústrias para uma administração mais eficiente (ARAÚJO, 2014).

A partir da criação do programa, o Estado brasileiro buscou desenvolver processos digitais de prestação de serviços, passando por diversas adaptações institucionais e desafios. Em 2016, surgiram novos paradigmas na relação entre Sociedade e Estado, através da publicação da Estratégia de Governo Digital. Essa nova relação seria pautada na transparência e melhoria do acesso à informação. Segundo o Ministério da Economia (BRASIL, 2019),

desde sua criação o programa busca promover uma maior interação com empresas, indústrias e cidadãos.

A implementação dessa política desdobrou-se em diversos outros projetos e ações, uma delas sendo o programa “Sociedade da Informação”, conduzida pelo antigo Ministério de Ciência e Tecnologia, cujo objetivo era coordenar ações para fortalecer a competitividade econômica, apontando como prioridade a incorporação de controle e participação social (BRASIL, 2019).

Essa primeira versão da estratégia de governo digital possuía o Acesso à Informação, a Prestação de Serviços e a Participação Social como eixos estratégicos. Dois anos depois, foi publicada a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital), que organizou um amplo diagnóstico pautado nos eixos Economia Digital e Governo Digital (BRASIL, 2019).

Uma das bases para que isso fosse possível foi o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, publicado em 2011 visando incrementar o acesso à informação. No mesmo ano, foi sancionada a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527), regulando o direito dos cidadãos. A partir de 2019, a digitalização dos serviços públicos passou a ser mais acelerada, com mais de 500 serviços digitais entregues (BRASIL, 2019). Atualmente, todas essas informações e sistemas foram reunidos, a nível federal, no portal gov.br, instituído pelo Decreto 9.756/2019.

Já o Decreto nº 10.332/2020 traz o plano “Estratégia de Governo Digital 2020 – 2022”, estabelecendo o objetivo de tornar digitais 100% dos serviços públicos federais até o ano de 2022. Segundo o governo, até 2019 53% desses serviços eram digitais. A estratégia estabelece então dezoito objetivos, sendo que o décimo quarto trata da participação social na formulação de políticas (BRASIL, 2019).

4 PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E CONSULTAS PÚBLICAS

As instituições funcionam como estruturas de incentivo, e possuem um papel central de coordenação da cooperação e conflito como determinantes da mudança econômica e estrutural. Isso porque, como aponta Douglass North (2018), os indivíduos possuem capacidade limitada para reunir, organizar e transmitir informações, gerando situações de conflito. As instituições possuem um papel central na resolução desses conflitos, bem como no incentivo à cooperação. Contudo, o ambiente em que elas atuam está em constante transformação, fazendo com que seu papel de árbitro das instituições seja contínuo. A troca de

conhecimento e informações entre o setor público e privado pode fazer com que esse processo seja facilitado.

Nesse sentido, o arcabouço institucional ganha muito com a participação social. Por isso a consulta pública digital possui um potencial tão grande: utiliza a tecnologia para reduzir os custos de participação, aumentar as chances de cooperação, mediar conflitos de forma transparente, e estabelecer um diálogo aberto entre o setor público e atores diversos do setor privado.

No Brasil, a Constituição de 1988 traz na sua redefinição de papéis do Estado e da Sociedade Civil, e a última ganha uma atuação política mais ampla através de espaços de participação tais como Conselhos, Fóruns Regionais, Referendos, Plebiscitos e Conferências de Políticas Públicas (SOUZA ET ALL, 2021). A sociedade vem se fortalecendo e, nas últimas décadas, consegue exercer um maior controle sobre as ações de governo, e de maneira mais qualificada devido aos dados fornecidos pelo acesso à informação.

A prática de consulta pública teve início com a Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo público, e permite ao órgão consultar a opinião pública sobre normas de interesse geral. Passaram a ser online em 2002 através do Decreto nº 4.176. É com as experiências online de consulta pública que a ferramenta de participação tem ganhado importância como uma forma de validar atos normativos (LUCIANO, 2016).

As Consultas Públicas são um instrumento que visa identificar qual é a opinião da sociedade para o tema tratado, auxiliando o processo de tomada de decisão governamental. São utilizadas principalmente por agências reguladoras e ministérios, e conceituação legal para sua realização são a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e a Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848/2019).

A Lei de Acesso à Informação segue diretrizes de transparência e de desenvolvimento de controle social sobre a administração pública. O poder público deve garantir amplo acesso, divulgação e gestão transparente da informação, de forma que seja autêntica, íntegra e disponível. Em seu Art. 9º prevê que esse acesso deve ser assegurado por meio de mecanismos de atendimento e orientação ao cidadão, bem como através da organização de audiências ou consultas públicas, incentivando a participação popular (BRASIL, 2011).

O Marco Civil da Internet regula direitos e deveres no uso da internet, e tem o objetivo de promover, entre outras coisas, o acesso à informação e a participação em assuntos públicos. Prevê que deve haver padrões de tecnologia que possibilitem a interoperabilidade de

aplicações e base de dados, e dispõe que os dados e informações públicas devem estar dispostos de forma estruturada e aberta. O Marco Civil da Internet também enfatiza que a infraestrutura de redes deve ser otimizada de forma a disseminar esses dados, e que os serviços de governo eletrônico devem ser simples de usar, incentivando assim a participação da sociedade (BRASIL, 2014).

Já a Lei das Agências Reguladoras prevê a obrigatoriedade de consulta pública para propostas que alterem atos normativos de interesse dos consumidores, usuários de serviços e agentes econômicos, com duração mínima de 45 dias. Para capacitar a participação dos atores, a agência reguladora deve também deixar disponível as informações técnicas utilizadas para fundamentar a proposta, e se posicionar quanto às sugestões em até 30 dias após reunião que delibere sobre a matéria. Os procedimentos referentes à prática de consultas públicas também devem estar no regimento interno da agência, e o Ministério da Economia pode opinar sobre os impactos das propostas de alteração (BRASIL, 2019).

As Leis, Decretos e Medidas Provisórias encaminhadas pelos Ministros de Estado também possuem diretrizes mais claras, através do Decreto nº 9.191/2017. Não é obrigatório que sejam postas em consulta, mas quando há existência de consulta pública, ela passa primeiro pela Casa Civil que, concluindo pela adequação do ato normativo, publica a proposta e termos da consulta através do Diário Oficial da União. As proposições são analisadas conjuntamente pela Casa Civil e o órgão proponente. Três meses após o término da consulta, o órgão proponente deve encaminhar à Casa Civil a exposição de motivos da redação final ou desistência da proposta.

Contudo, não existem atos normativos que estabeleçam prazos ou obrigações para que outros órgãos realizem consultas públicas (PLATAFORMA+BRASIL). Como há uma ausência de regras gerais, cada órgão da administração pública é incumbido da execução de suas consultas, o que deixa muito aberto quanto aos projetos que serão publicados, a forma da manifestação e os prazos para manifestação de interesse, bem como a análise e resposta do órgão (LUCIANO, 2016). Uma crítica a ser feita é que esse formato não dá segurança quanto a se a participação será de fato acatada, o que pode diminuir a adesão da sociedade.

Análises de plataformas anteriores também demonstram que, ainda que a contribuição seja dada de forma individual, grande parte dos atores são vinculados a organizações, o que influencia sua opinião e, indiretamente, o debate em torno de determinada política (FAGUNES; SAMPAIO, 2017). Além disso, devido ao fato desses indivíduos terem

adquirido maior conhecimento do setor, suas contribuições possuem maior nível técnico, tendo uma maior probabilidade de aceitação.

5 PORTAL PARTICIPA+BRASIL

Atualmente, as ferramentas de consulta pública estão em fase de unificação no portal Participa+Brasil, parte integrante da plataforma Gov.br, embora alguns órgãos ainda publiquem em portais próprios. Além das consultas, o portal também reúne audiências públicas.

O site dá uma definição de consulta pública como sendo um mecanismo de natureza consultiva para a participação social, que visa promover o diálogo com a sociedade tendo como norte os princípios da administração pública: Legalidade, Moralidade, Eficiência, Publicidade, Transparência e Motivação. Sua realização é feita em um prazo definido pelo órgão e de forma pública. A interlocução é feita diretamente com o ente administrativo que propôs a consulta. A conta utilizada para participar é unificada com o sistema Gov.br e o CPF precisa estar cadastrado no sistema. O site conta com ajuda para usuários com passo a passo de cadastro e acesso.

Durante a participação na consulta, o usuário deve preencher um formulário e a contribuição pode ser anexada em PDF ou ser digitada diretamente em parágrafos específicos. A segunda maneira fornece uma melhor visibilidade para outros usuários. O contribuinte recebe o resultado por e-mail, com as justificativas do órgão responsável. As justificativas, contudo, não ficam disponíveis no site para acesso dos outros usuários.

Figura 1 - Chamada de Consulta Pública

Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI - Dispositivos Auxiliares

Órgão: Ministério da Infraestrutura

Setor: MINFRA - Ouvidoria - Secretaria Executiva

Status: Encerrada

Abertura: 02/06/2021

Encerramento: 01/07/2021

Processo: 80000.000514/2017-51

Contribuições recebidas: 129

Fonte: Portal Participa+Brasil

A chamada apresenta o nome da consulta, o órgão a que publicou, status (se ativa ou encerrada), data de abertura e encerramento, número do processo e total de contribuições recebidas.

Figura 2 - Resumo da Norma em Consulta Pública

RESUMO

Um dos pilares em que se sustenta o processo regulatório do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) é o da participação social. A elaboração de normativos ligados ao trânsito afeta direta ou indiretamente todo cidadão brasileiro e, portanto, faz-se necessário submeter à apreciação da sociedade as minutas de portarias e resoluções a serem editadas por esses órgãos.

O §1º do art. 12 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) determina, inclusive, que essa consulta pública deva ser realizada pelo período mínimo de 30 (trinta) dias:

'Art. 12.

§ 1º As propostas de normas regulamentares de que trata o inciso I do caput deste artigo serão submetidas a prévia consulta pública, por meio da rede mundial de computadores, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, antes do exame da matéria pelo Contran.'

O caso em tela trata-se de Minuta de Resolução (SEI 4108803) que aprova o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI - Dispositivos Auxiliares (SEI nº 4108696), anexo, debatida pela Câmara Temática de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito (CTET).

CONTEÚDO

- Clique no balão ou no parágrafo que deseja contribuir -

1	MINUTA DE RESOLUÇÃO	0
2	Aprova o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI - Dispositivos Auxiliares	0
3		0
4	O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e XI do art. 12 da Lei nº 9.503, de 23 de	0

Fonte: Portal Participa+Brasil

É publicado também um resumo sobre a norma em questão, e uma minuta. Ao lado de cada parágrafo ao longo da minuta, há um balão para as contribuições relativas àquele parágrafo em específico.

Figura 3 - Contribuições Por Parágrafo da Minuta

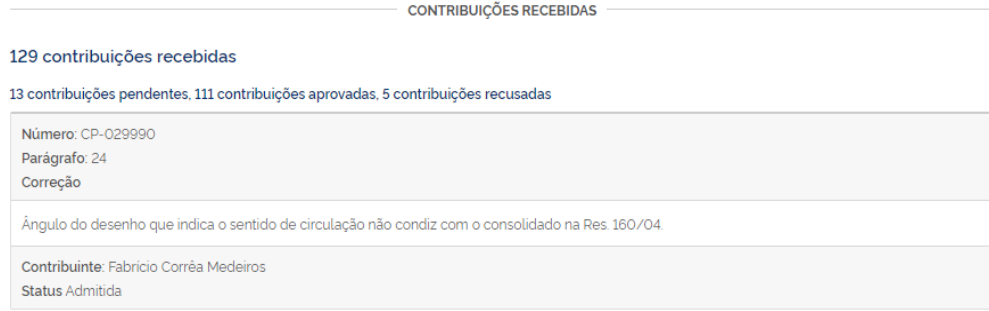
Contribuir em:
51-Marcador de Obstáculo

Contribuições recebidas

<p>Número: CP-029992 Parágrafo: 30 Correção</p> <p>Posição das faixas não condiz com o consolidado na Res. 160/04. Ademais, trará problemas de segurança devido à alteração que se pretende, além de elevado custo de adequação. Item na cor laranja presente na Res. 690/17. Por especificidade de uso temporário, torna-se incoerente sua presença no Vol. VI. Corrigir a posição das faixas também no Vol. VII.</p> <p>Contribuinte: Fabricio Corrêa Medeiros Status: Aprovado</p>
<p>Número: CP-034566 Parágrafo: 30 Figura 5-1 com sinais invertidos</p> <p>Posição das faixas não condiz com o consolidado na Res. 160/04. A alteração traz prejuízo a segurança (pois há mudança de conceito) e grandes adequações serão necessárias nas vias brasileiras.</p> <p>Contribuinte: Maisa Pires Sacute Status: Aprovado</p>
<p>Número: CP-034567 Parágrafo: 30 Figura 5-2 com sinais invertidos</p> <p>Posição das faixas não condiz com o consolidado na Res. 160/04. A alteração traz prejuízo a segurança (pois há mudança de conceito) e grandes adequações serão necessárias nas vias brasileiras.</p>

Fonte: Portal Participa+Brasil

Figura 4 - Contribuições Recebidas



Fonte: Portal Participa+Brasil

Após a minuta, aparece a relação de todas as contribuições, com número total e número de aprovadas, recusadas ou pendentes, além da lista completa de contribuições. O portal é fácil de utilizar e aberto, além de transparente. A única informação não encontrada é o motivo para recusa das contribuições.

6 RESULTADOS

Foram encontradas 142 consultas encerradas no período apurado, dos mais variados temas, e com uma ampla gama de propósitos e instrumentos normativos. Abaixo se encontra uma nuvem de palavras que sintetiza os termos que mais apareceram nas chamadas das consultas publicadas.

Figura 5 - Nuvem de Palavras



Fonte: Elaboração Própria.

Vemos que os temas mais discutidos no período foram “trânsito” e “covid”, e foram discutidas normas regulamentadoras, leis, minutas, portarias, planos e resoluções, relativas a prazos, enfrentamentos e medidas.

6.1 Órgãos

Dos 26 órgãos da administração direta listados pelo Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG), 11 publicaram consultas no portal durante o período apurado. Além dos órgãos da administração direta, foram publicadas consultas por 1 controladoria, 1 conselho federal e 2 agências fiscalizadoras, totalizando 15 entidades. Das 142 consultas publicadas, 3 partiram de controladorias, 4 de agências fiscalizadoras, 6 de conselhos profissionais e 129 de ministérios.

As agências reguladoras ainda não foram integradas ao Participa+Brasil, mas possuem portais próprios de consulta pública, que não serão analisados nessa pesquisa. Assim como as agências reguladoras, outros órgãos podem possuir mecanismos próprios. Por isso, a amostra utilizada não corresponde ao total de consultas públicas publicadas pelo poder executivo, tendo sido consideradas apenas as publicadas no portal.

6.2 Instrumentos Normativos

Foram encontrados 11 instrumentos normativos, conforme a tabela a seguir:

Tabela 1 – Instrumentos Normativos

Instrumento Normativo	Frequência	Frequência Relativa
Resolução	56	0,39
Norma Regulatória	18	0,13
Instrução normativa	17	0,12
Portaria	17	0,12
Termo de Referência	15	0,11
Plano de Trabalho	7	0,05
Edital	4	0,03
Projeto de Lei	3	0,02
Decreto	2	0,01
Estudo	2	0,01
Licitação	1	0,01
TOTAL	142	1

Fonte: Elaboração Própria

Os instrumentos normativos possuem uma hierarquia estabelecida no artigo 59 da Constituição Federal, e é esperado que a maior frequência seja de instrumentos jurídicos mais baixos na hierarquia, como resoluções, normas regulatórias, instruções normativas e resoluções. Instrumentos mais acima na hierarquia como decretos e projetos de lei possuem uma frequência menor. É interessante notar a ampla gama de instrumentos em consulta, extrapolando a função normativa e abarcando também estudos, editais, licitações e planos de trabalho.

6.3 Duração das Consultas

Os resultados apresentaram uma grande amplitude de duração das consultas, indo de 7 a 71 dias. Para facilitação da análise, foram elaboradas 7 classes de frequência a partir, conforme a tabela 2:

Tabela 2 – Duração das Consultas

Dias	Frequência	Frequência Relativa
7 - 15	27	0,19
16 - 24	14	0,10
25 - 33	70	0,49
34 - 42	6	0,04
43 - 51	11	0,08
52 - 60	6	0,04
61 - 71	8	0,06
Total	142	1

Fonte: Elaboração Própria

A classe com maior frequência é a de 25 a 33 dias, com 49% do total. A classe de 7 a 15 dias também possui expressividade abarcando 19% dos dados, seguida pela classe de 16 a 24 dias, com 10%. As tabelas 3, 4 e 5 apresentam como essas classes se relacionam com o tema da consulta, com o órgão proponente e com o instrumento normativo em questão.

Tabela 3 – Tema/Duração em dias

Tema \ Duração	7 - 15	16 - 24	25 - 33	34 - 42	43 - 51	52 - 60	61 - 71	TOTAL
Regras de trânsito	5	1	24	0	1	0	0	31
Medidas Covid-19	0	0	17	1	2	0	1	21
Compras públicas	8	4	6	0	1	0	0	19
Segurança e Saúde no Trabalho	0	0	3	1	2	4	6	16
Normas setoriais	0	1	6	2	1	0	0	10
Qualidade Regulatória e Concorrencial	4	2	0	1	1	0	1	9
Direitos Trabalhistas	0	1	2	0	0	1	0	4
Governo Digital	3	0	1	0	0	0	0	4
Regulamentos internos	0	2	1	0	0	0	0	3
OUTROS	7	3	10	1	3	1	0	25
TOTAL	27	14	70	6	11	6	8	142

Fonte: Elaboração Própria

Tabela 4 - Órgão/Duração em dias

Órgão \ Duração	7 - 15	16 - 24	25 - 33	34 - 42	43 - 51	52 - 60	61 - 71	TOTAL
ANPD	0	0	1	0	1	0	0	2
CFC	0	0	4	2	0	0	0	6
CGU	0	2	1	0	0	0	0	3
INPI	0	0	1	0	0	1	0	2
MAPA	1	0	0	0	0	0	0	1
MCOM	0	1	2	0	0	0	0	3
MCTI	0	0	0	0	3	0	0	3
MDR	1	0	1	0	0	0	0	2
ME	18	7	8	1	2	0	1	37
MINFRA	6	1	46	1	3	0	1	58
MMA	0	0	1	0	0	0	0	1
MMFDH	1	1	0	0	0	0	0	2
MTP	0	1	5	2	2	5	5	20
Mtur	0	0	0	0	0	0	1	1
Sec. de Governo	0	1	0	0	0	0	0	1
TOTAL	27	14	70	6	11	6	8	142

Fonte: Elaboração Própria

Tabela 5 – Instrumento Normativo / Duração em Dias

Inst. Norm.\ Duração em dias	7 - 15	16 - 24	25 - 33	34 - 42	43 - 51	52 - 60	61 - 71	TOTAL
Resolução	6	1	45	0	3	0	1	56
Norma Regulatória	0	0	6	2	0	5	5	18
Instrução normativa	8	4	3	2	0	0	0	17
Portaria	5	3	4	1	3	1	0	17
Termo de Referência	3	4	7	0	1	0	0	15
Plano de Trabalho	0	1	1	1	3	0	1	7
Edital	3	0	0	0	0	0	1	4
PL	0	1	2	0	0	0	0	3
Decreto	1	0	0	0	1	0	0	2
Estudo	0	0	2	0	0	0	0	2
Licitação	1	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL	27	14	70	6	11	6	8	142

Fonte: Elaboração Própria

Ao cruzar com a variável temas, verifica-se que os temas “Regras de Trânsito” e “Medidas Covid-19” concentram-se nessa faixa duração 25-33 e possuem muitas consultas, estimulando esse resultado. Já quando analisamos os órgãos, verificamos que essa frequência está muito concentrada no Ministério da Infraestrutura, com 46 consultas nessa classe, nos levando a perceber que há um padrão na duração das consultas dentro desse ministério. O Ministério da Economia também possui um padrão acentuado, na faixa de 7 a 15 dias.

Quanto aos instrumentos jurídicos, o com maior concentração nessa classe é a resolução, com 45 resultados. Parte delas é referente aos prazos de trânsito por força das medidas de enfrentamento ao Covid-19 em cada estado, e parte diz respeito a uma série de medidas para uma reformulação no sistema nacional de trânsito. Revisitando os dados, constatei que existem 39 resoluções do Ministério da Infraestrutura nos temas de Regras de Trânsito e Covid-19 na faixa dos 25-33 dias. Isso é equivalente a 27,3% das consultas publicadas em 2021.

Os temas com maior distribuição, ou seja, com menor concentração em uma classe específica são “Segurança e Saúde no Trabalho”, e “Qualidade Regulatória e Concorrencial”. Já o órgão com maior distribuição é o Ministério do Trabalho e Previdência, justamente o responsável pelo primeiro tema.

6.4 Temas

Foram classificados 27 temas, sendo que os 18 temas com menor frequência foram incluídos em “outros” para facilitação da análise. Esses temas com menor frequência possuem uma ampla variedade, passando por acessibilidade, campanhas educativas, desenvolvimento urbano, direitos humanos, exceções tarifárias, infraestrutura e logística, obrigações contábeis, operações de crédito, orçamento público, prevenção de calamidades, propriedade industrial, proteção de dados, registro empresarial, sustentabilidade, telecomunicações, transparência, turismo e vendas públicas. Os temas com maior frequência foram classificados a seguir:

Tabela 6 – Temas Abordados

Tema	Frequência	Frequência Relativa
Regras de trânsito	31	0,22
Medidas Covid-19	21	0,15
Compras públicas	19	0,13
Segurança e Saúde no Trabalho	16	0,11
Normas setoriais	10	0,07
Qualidade Regulatória e Concorrencial	9	0,06
Direitos Trabalhistas	4	0,03
Governo Digital	4	0,03
Regulamentos internos do órgão	3	0,02
Outros	25	0,18
TOTAL	142	1

Fonte: Elaboração Própria

As consultas encerradas no ano de 2021 se concentraram em temas relativos a regras de trânsito, medidas contra o covid-19, compras públicas saúde e saúde e segurança no trabalho. Essa concentração em alguns temas é natural, já que as consultas vão seguir as demandas mais em voga no governo durante determinado período.

Diversas normas irão seguir à mudança ou criação de um instrumento normativo maior como uma lei ou um decreto. A intersecção desses temas com a variável instrumento jurídico encontra-se na tabela a seguir:

Tabela 7 – Tema/Instrumento Normativo

Tem. /Inst. Norm.	Res.	IN	Norm. Reg.	Po rt.	Term. Ref.	Plan. Trab.	Ediç.	PL	Dec.	Est.	Licit.	TOT.
Regras de trânsito	28	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	31
Medidas Covid-19	18	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	21
Compras públicas	1	7	0	1	5	0	2	1	0	1	1	19
Segurança e Saúde no Trabalho	0	0	12	2	0	1	0	0	1	0	0	16
Normas setoriais	2	3	3	1	0	1	0	0	0	0	0	10
Qual. Reg. E Conc.	0	1	0	3	3	0	2	0	0	0	0	9
Dir. Trab.	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	4
Governo Digital	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Regul. internos do órgão	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3
OUTROS	6	1	1	5	6	2	0	2	1	1	0	25
TOTAL	56	17	18	17	15	7	4	3	2	2	1	142

Fonte: Elaboração Própria

“Regras de trânsito” é o tema com maior frequência. Contudo, foi constatado que se tratam de várias portarias referentes à reformulação nacional de trânsito, conforme mencionado anteriormente. A mesma coisa ocorre com “Medidas Covid-19”, que são várias resoluções relativas aos prazos de trânsito em decorrência do enfrentamento à covid-19 nos estados.

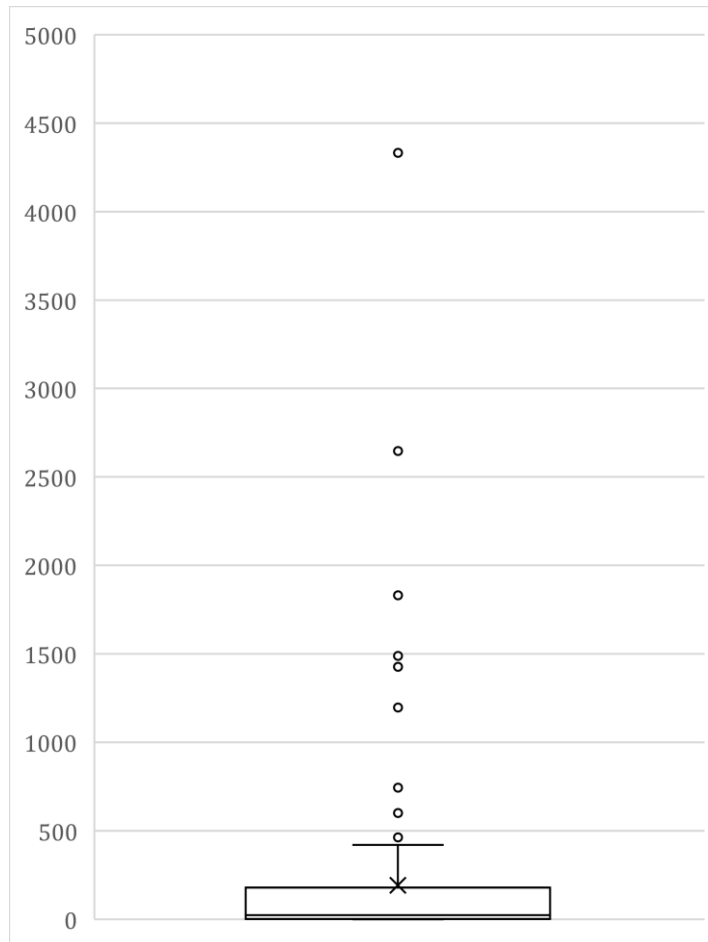
“Saúde e segurança no trabalho” é o tema que possui o maior número de dados fora do instrumento normativo “resolução”. Mas, seguindo a linha dos anteriores, compõe-se de diversas normas regulatórias relativas ao mesmo decreto.

O tema com maior variedade de instrumentos normativos é “Compras Públicas”, abarcando quase todos os instrumentos encontrados. “Outros” também possui variedade, o que é o esperado por reunir diversos assuntos.

6.5 Contribuições

Para analisar a distribuição do número de contribuições, foi elaborado o diagrama de caixa (boxplot) abaixo, que mostra que os valores possuem grande amplitude, porém uma grande concentração.

Gráfico 1 – Boxplot: Contribuições Totais



Fonte: Elaboração Própria

Tabela 8 – Valores do Boxplot

	Mínimo	1º quarto	Mediana	3º quarto	Máximo
Contribuições Totais	0	2	23	176,75	4332

Fonte: Elaboração Própria

Há uma grande quantidade de valores nulos (zero), demonstrando que uma boa parte das consultas não recebe contribuições da sociedade. Também existem muitas consultas com apenas uma ou duas contribuições, já que o valor do segundo quartil é dois. Metade dos dados está abaixo de 23, e depois há uma escalada até o terceiro quartil, com valor de 176,75. Ao

mesmo tempo, existem algumas poucas consultas em que a sociedade contribuiu de forma significativa, elevando a amplitude e chegando ao valor máximo de 4332. Os outliers (de 462 a 4332 contribuições) são resoluções em proteção de dados e regras de trânsito, normas regulatórias e portarias a respeito de direitos trabalhistas e segurança e saúde no trabalho, e um termo de referência para compras públicas.

Como os dados são muito concentrados, mas também possuem uma amplitude de valores muito grandes, decidi também analisar as consultas com contribuições acima de 100, que correspondem a cerca de um terço do total. Os instrumentos que mais possuem, proporcionalmente ao valor interno, um número significativo de contribuições (acima de 100) são normas regulatórias, PLs, decretos e estudos. Os que menos possuem são resoluções, instruções normativas e editais, provavelmente por possuírem maior especificidade, abrangendo menos interesses. Quanto aos temas, os maiores são Direitos Trabalhistas, Saúde e Segurança no Trabalho e Compras Públicas, sendo que tanto Direitos Trabalhistas como Saúde e Segurança no trabalho receberam mais de 100 contribuições em todas as consultas. Já os menores são Medidas Covid-19, Regulamentos internos do órgão e Regras de trânsito.

7.5.1 Consultas sem contribuições

Das 142 consultas, 28 não tiveram contribuição, o equivalente a 19,72%. Dessas, apenas 4 das ocorreram em consultas com menos de 25 dias de tempo de resposta, o que mostra que não ocorreu por falta de tempo hábil. Estão distribuídas como mostra a tabela a seguir:

Tabela 9 – Consultas Sem Contribuições

Tema	Frequência	Frequência Relativa	Instrumento Jurídico	Frequência	Frequência Relativa
Regras de trânsito	15	0,54	Resolução	20	0,71
Normas setoriais	4	0,14	Termo de referência	3	0,11
Compras públicas	3	0,11	Portaria	3	0,11
Medidas Covid-19	3	0,11	Edital	1	0,04
Outros	3	0,11	Instrução normativa	1	0,04
			Norma Regulatória	1	0,04
TOTAL	28	1	TOTAL	28	1

Fonte: Elaboração Própria

Quando analisados proporcionalmente a sua frequência interna, os temas que possuíram maior número de consultas sem contribuições foram Regras de Trânsito, Normas Setoriais e Compras Públicas, o que não é surpreendente devido ao alto nível de especificidade e linguagem técnica.

Surpreendentemente, o mesmo não ocorre com os instrumentos normativos, cujos menores valores de “não contribuições” estão em Instruções Normativas, Normas Regulamentadoras e Portarias. Uma explicação plausível é que isso se deve à ação de empresas e associações empresariais interessadas na regulamentação.

7.5.2 Consultas sem resposta do órgão

Das 114 consultas que tiveram contribuições, 60 não tiveram resposta dos órgãos, o que equivale ao valor expressivo de 56,63%. Todas já haviam terminado pelo menos 30 dias antes da data de coleta dos dados, e 60% possuíam menos de 100 contribuições, o que exclui a hipótese de não haver tempo hábil para a resposta, ou de que a falta de resposta se deva a um alto número de contribuições. A distribuição encontra-se nas tabelas a seguir:

Tabela 10 – Contribuições sem respostas por órgão

Órgãos	Frequência	Frequência Relativa
ME	28	0,47
MTP	16	0,27
MINFRA	10	0,17
CGU	2	0,03
MCTI	1	0,02
MMA	1	0,02
MMFDH	1	0,02
MTUR	1	0,02
TOTAL	60	1

Fonte: Elaboração Própria

Tabela 11 – Contribuições sem respostas por instrumento normativo

Instrumento Normativo	Frequência	Frequência Relativa
Norma Regulatória	12	0,2
Instrução normativa	12	0,2
Resolução	8	0,13
Termo de referência	7	0,12
Portaria	11	0,18
Edital	3	0,05
PL	2	0,03
Plano de Trabalho	1	0,02
Estudo	2	0,03
Licitação	1	0,02
Decreto	1	0,02
TOTAL	60	1

Fonte: Elaboração Própria

Tabela 12 – Contribuições sem respostas por tema

Tema	Frequência	Frequência Relativa
Compras públicas	12	0,2
Segurança e Saúde no Trabalho	15	0,25
Regras de trânsito	10	0,17
Qualidade Regulatória e Concorrencial	9	0,15
Direitos Trabalhistas	2	0,03
Governo Digital	3	0,05
Normas setoriais	1	0,02
Regulamentos internos do órgão	2	0,03
Outros	6	0,1
TOTAL	60	1

Fonte: Elaboração Própria

Quando analisamos de forma proporcional à frequência interna, os órgãos que possuem o maior número de “não respostas” são Ministério da Economia, e Ministério do Trabalho e Previdência. Os temas são Compras Públicas, Saúde e Segurança no Trabalho e Qualidade e Segurança no Trabalho. Nesse último tema todas as consultas tiveram contribuições, e nenhuma teve resposta do órgão, tendo apenas duas recebido mais de 100 contribuições.

7.5.3 Consultas com respostas do órgão

Feita uma análise inicial nas consultas com resposta dos órgãos às contribuições, foram encontradas 54 consultas com respostas, sendo que 17 possuem uma taxa de aprovação de 50% ou mais, 19 possuem 50% ou mais de aprovação, e 20 possuem mais de 50% de respostas pendentes. Isso mostra que, no que tange ao aproveitamento dos órgãos em relação às contribuições, o número é bastante equilibrado.

7.6 Análise em componentes principais

A Análise em Componentes Principais – ACP tem como um de seus objetivos a redução de fatores do espaço R^n para o espaço R^2 , facilitando assim a compreensão e interpretação de grandes quadros numéricos. Este método pretende obter uma representação aproximada da “nuvem dos indivíduos” em um subespaço de dimensão fraca. Esta redução de dimensões foi aqui utilizada no quadro contribuições da sociedade civil às consultas públicas, com as variáveis “tempo de duração da consulta (em dias)”, “contribuições totais”, “contribuições aprovadas”, “contribuições recusadas” e “contribuições pendentes”, composto pelas 142 observações referentes às consultas analisadas.

Tabela 13 - Matriz de Correlações Parciais

Variáveis	Dias	Contribuições Totais	Contribuições Aprovadas	Contribuições Recusadas	Contribuições Pendentes
Dias	1				
Contribuições Totais	0,172	1			
Contribuições Aprovadas	0,045	0,346	1		
Contribuições Recusadas	-0,077	0,022	0,080	1	
Contribuições Pendentes	0,091	0,847	-0,019	-0,029	1

Fonte: Elaboração Própria

O exame inicial da Matriz de Correlações nos mostra que a variável “dias” não possui correlação com nenhuma outra, o que descarta a hipótese inicial de que um maior tempo hábil resultaria em mais contribuições da sociedade civil. Já variável contribuições totais possui correlação positiva com contribuições pendentes, demonstrando que quanto maior o número de contribuições, menor a chance de o órgão responder a todas com aprovação ou reprovação.

A variável contribuições aprovadas possui correlação positiva com contribuições recusadas, mas isso se deve ao fator resposta do órgão. Ou seja, quando há contribuições aprovadas em uma consulta, há uma chance maior de haver contribuições recusadas, pois isso significa que o órgão analisou individualmente as contribuições. Pelo mesmo motivo, é natural que a variável contribuições pendentes possua correlação negativa tanto com contribuições aprovadas tanto com contribuições recusadas.

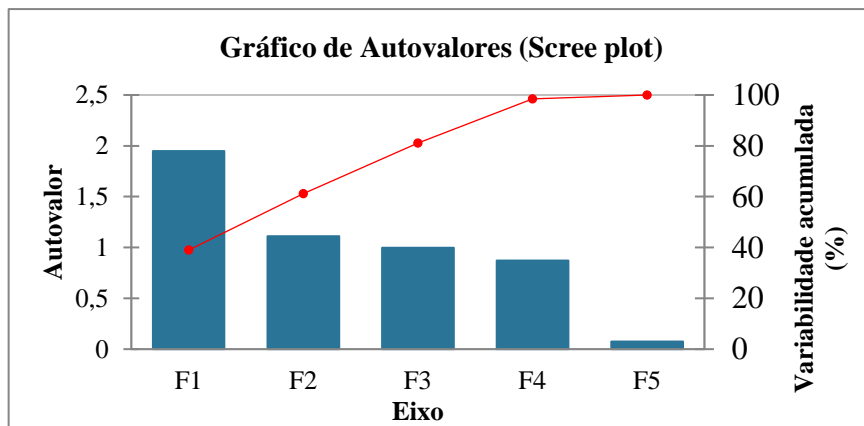
Tabela 14 – Análise em Componentes Principais

	F1	F2	F3	F4	F5
Autovalor	1,949	1,111	0,996	0,870	0,075
Variabilidade (%)	38,970	22,211	19,923	17,404	1,492
% acumulada	38,970	61,181	81,104	98,508	100,000

Fonte: Elaboração Própria

Na “Tabela de Análise em Componentes Principais” encontramos a variância explicada do Fator F1, 38,97% e a variância explicada do Fator F2, 22,21%. Isso nos diz que a redução do modelo para duas dimensões, expressa pela variância acumulada de 61,18%, nos dá uma projeção de boa qualidade dos fatores na ordem de 61%. Em outras palavras, a utilização de apenas dois fatores é bastante satisfatória para o tratamento dos dados e sua análise exploratória.

Gráfico 2 – Gráfico de Autovalores (Scree Plot)



Fonte: Elaboração Própria

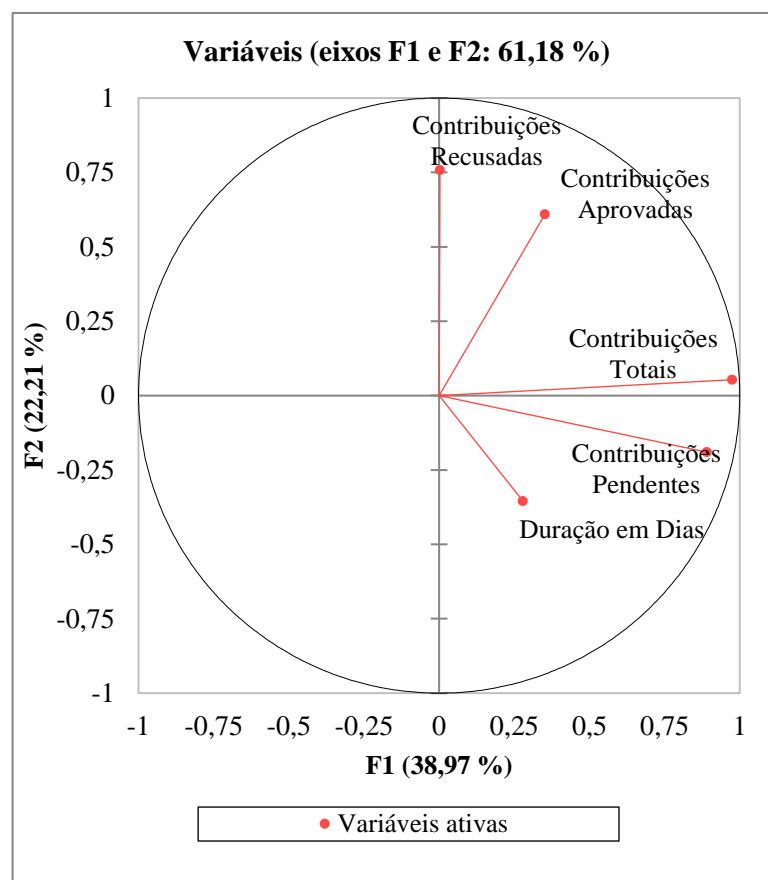
O Gráfico de Autovalores (Scree Plot) mostra na linha vermelha a acumulação das variâncias. Os polígonos azuis mostram os “valores próprios”. O objetivo dessa análise é obter um número pequeno de combinações que representam a maior parte da variabilidade dos dados das variáveis analisadas.

Tabela 15 - Correlações entre as variáveis e fatores:

	F1	F2	F3	F4	F5
Duração em Dias	0,279	-0,355	0,699	0,554	-0,015
Contribuições Totais	0,976	0,054	-0,068	-0,056	0,193
Contribuições Aprovadas	0,352	0,609	0,566	-0,422	-0,075
Contribuições Recusadas	0,003	0,758	-0,215	0,616	-0,005
Contribuições Pendentes	0,891	-0,190	-0,368	0,052	-0,177

Fonte: Elaboração Própria

Gráfico 3 – ACP: Círculo de Correlações



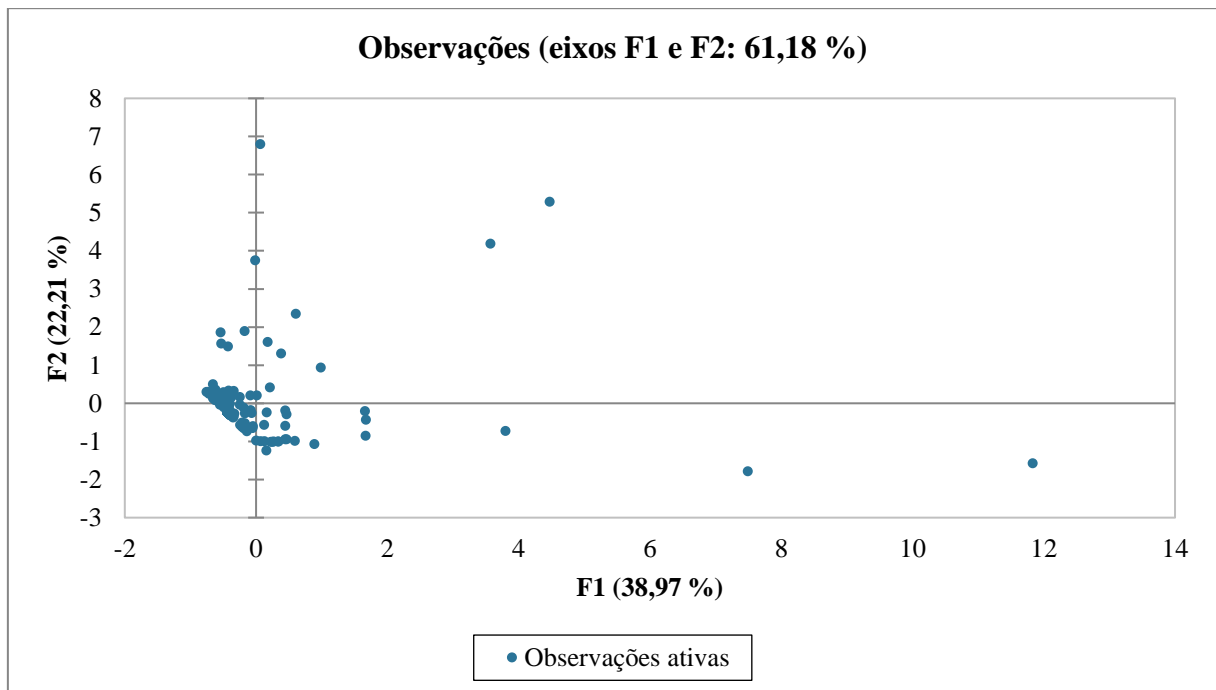
Fonte: Elaboração Própria

O exame do gráfico “Círculo de Correlações” nos aponta a projeção das variáveis sobre os dois fatores principais F1 e F2, sendo F2 eixo vertical e F1 eixo horizontal. O ângulo formado pelos vetores projetados sobre os eixos nos dá uma indicação do grau de correlação entre as variáveis. Verificamos que “Contribuições Recusadas” e “Contribuições Aprovadas”

se aproximam, assim como “Contribuições Totais” e “Contribuições Pendentes”, embora neste caso em quadrantes distintos.

Isso reforça a análise anterior, de que o fator resposta do órgão leva à correlação entre contribuições aprovadas e recusadas. O número de contribuições totais não está diretamente relacionado a duração em dias, embora essas variáveis estejam mais próximas do que a duração está em relação a contribuições aprovadas ou recusadas. As variáveis que estão mais próximas são “contribuições totais” e “contribuições pendentes”, reforçando a explicação de que um número maior de contribuições retardaria a resposta final do órgão para cada uma delas.

Gráfico 4 - Diagrama da projeção dos Indivíduos sobre os eixos fatoriais



Fonte: Elaboração Própria

No “Diagrama da projeção dos Indivíduos sobre os eixos fatoriais” notamos que a maioria dos indivíduos apresentam comportamento semelhante.

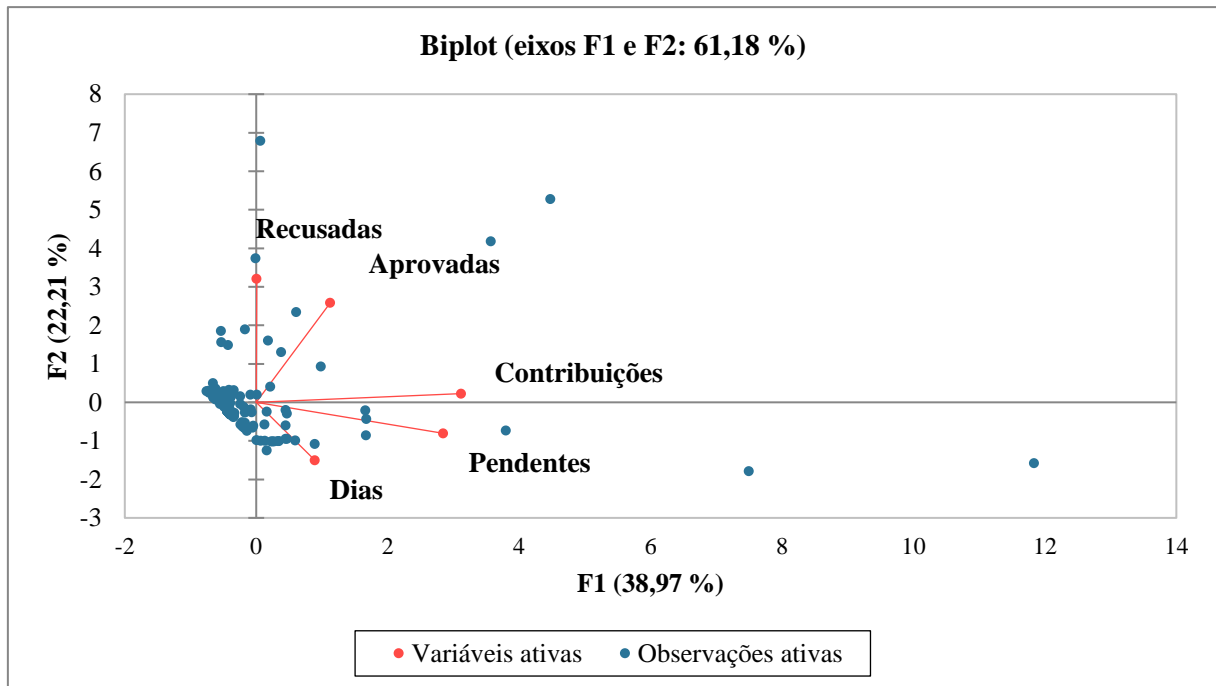
Revisitando os dados, foi constatado que se distanciam desse comportamento as consultas com:

1. Um número muito alto de contribuições totais, referentes às duas consultas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

2. Um índice muito alto de contribuições reprovadas, caso de uma consulta do Ministério da Infraestrutura a respeito de regras de trânsito e de uma consulta do Ministério das Comunicações sobre telecomunicações;
3. Um índice muito alto de contribuições pendentes, caso de duas consultas do Ministério do Trabalho e Previdência sobre Saúde e Segurança no Trabalho, e uma do Ministério da Infraestrutura também sobre Regas de Trânsito.

O gráfico Biplot de Gabriel a seguir confirma essa análise:

Gráfico 5 – Biplot de Gabriel



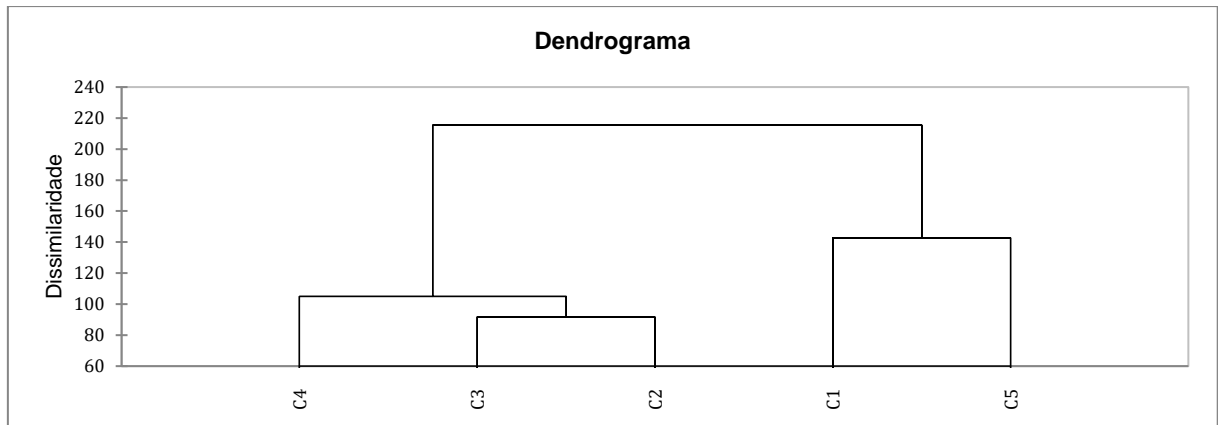
Fonte: Elaboração Própria

7.7 Análise de Cluster Aglomerativa Hierárquica – CAH

A Análise de Cluster Aglomerativa Hierárquica – CAH é usada para formação de grupos. Eles são formados por meio de índices de similitude que medem as distâncias entre os indivíduos de um quadro de observações ou lote de dados. A distância entre os indivíduos é calculada comparando cada um deles com os outros do quadro medindo-se as suas distâncias em relação as variáveis. Os indivíduos que apresentam menor distância formam grupos. O interesse nos métodos de classificação reside na possibilidade de comparação entre comportamentos semelhantes e dessemelhantes dos distintos grupos.

Foram detectados 5 (cinco) grupos divididos em 2 grandes grupos principais, onde o primeiro grupo também está dividido em outros dois grupos: grupo C4 (cluster 4) e subgrupos C3 e C2. O segundo grupo principal está subdividido em dois subgrupos, C1 e C5, conforme o dendrograma a seguir:

Gráfico 6 - Dendrograma



Fonte: Elaboração Própria

O grupo principal (C2) corresponde às 109 consultas com um número pequeno ou razoável de contribuições. O segundo maior grupo (C3) possui 27 resultados e corresponde às consultas com muitos valores nulos. Os grupos menores correspondem, respectivamente, a consultas com um número muito grande de contribuições (C1), com uma porcentagem muito grande de contribuições recusadas (C4), ou com uma porcentagem muito grande de contribuições pendentes (C5). O resumo das consultas de cada grupo encontra-se no anexo A.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que valida as consultas públicas disponibilizadas pelo poder executivo? Que tipo de instrumentos normativos elas abarcam? Quais os assuntos abordados? A sociedade está aproveitando a ferramenta? As contribuições da sociedade são de fato levadas em conta pelos tomadores de decisão? Essas foram algumas perguntas que levaram à condução dessa pesquisa.

Ainda que exista uma obrigatoriedade para que agência reguladoras realizem consultas públicas para criação e alteração de regulamentação pertinente à sociedade, essa prática extrapolou o âmbito dessas agências e se tornou frequente no poder executivo.

Com as facilidades trazidas pelo avanço dos meios digitais, a administração pública faz um esforço para se tornar mais transparente, e isso gera novas formas de controle por parte da população, que agora pode ter acesso à informação de forma menos custosa e em tempo real. Mas a consulta pública vai além. Ela convida a sociedade a participar antes que a decisão seja tomada de forma final. Ainda que existam ressalvas devido à assimetria de informação e à necessidade de conhecimento técnico e processual, essas ferramentas são um indício de fortalecimento da participação política que extrapola o campo eleitoral.

Isso é positivo não apenas para a sociedade, mas para o próprio governo, já que o Estado possui um papel de árbitro em um ambiente em constante transformação, papel esse que pode ser facilitado quando outras visões de mundo estão disponíveis. Esse mecanismo também fortalece os princípios da administração pública (Legalidade, Moralidade, Eficiência, Publicidade, Transparência e Motivação), tornando-a mais efetiva.

A análise do portal “Participa+Brasil” mostrou que o Poder Executivo está interessado em consultar a sociedade antes da criação e edição de normas, seja por buscar maior transparência, seja para antecipar possíveis críticas da sociedade. O portal define a consulta como mecanismo de participação com natureza consultiva, e as consultas são postadas diretamente pelo órgão, em prazo definido por ele. É um portal de fácil utilização, e com informações bastante completas e transparentes. Qualquer usuário logado com CPF pode ter acesso ao inteiro teor das normas em consulta e das contribuições dadas, além de se elas foram ou não acolhidas pelo órgão. A única informação não disponibilizada seria o motivo para a recusa das contribuições não aprovadas.

A pesquisa trabalhou com as 142 consultas encerradas no portal durante o ano de 2021, e foi encontrado uma boa variedade tanto de temas quanto de instrumentos normativos, publicados por 15 entidades diferentes, abarcando conselhos federais, controladorias, agências fiscalizadoras e ministérios, sendo que a maior parte foi publicada por ministérios. É interessante notar que nenhuma dessas entidades possui obrigação de realizar consultas públicas, já que as agências reguladoras ainda não haviam sido até o momento integradas no portal. Da mesma forma, outros órgãos podem utilizar portais próprios. Assim, a pesquisa não abarca todo o universo de consultas públicas realizadas pelo executivo. Ainda assim, é uma amostra bastante satisfatória, tanto pela diversidade, quanto por mostrar consultas cuja publicação parte de decisão do órgão, e não por imposição.

A variedade de instrumentos postos em consulta ultrapassa a simples função normativa, abarcando não só resoluções, normas regulatórias, instruções normativas, portarias, projetos de lei e decretos, como também estudos, editais, licitações e planos de trabalho. Essa variedade também abarca outras variáveis: a duração não possui um padrão definido, indo de 7 a 71 dias, de acordo mais com o órgão proponente do que com o tipo de instrumento ou tema. Já os objetivos foram classificados em 27 temas maiores, sendo que cerca de dois terços possuíam pouquíssima frequência. Os com maior frequência geralmente diziam respeito a reformulação de uma norma maior, como um decreto ou uma lei.

Quando avaliadas simultaneamente as contribuições totais, aprovadas, recusadas e pendentes, percebemos um comportamento similar na maioria das consultas. O perfil mais encontrado são consultas com número baixo ou médio de contribuições, com a maioria das contribuições aprovadas, ou com porcentagens distribuídas proporcionalmente entre aprovadas, recusadas e pendentes, o que demonstra um bom aproveitamento do órgão em relação às contribuições. Aquelas que se distanciam desse comportamento são aquelas que possuem um número muito grande de contribuições, ou uma porcentagem muito grande de contribuições recusadas ou pendentes.

Diversas consultas não receberam contribuições da sociedade, e boa parte recebeu apenas uma ou duas contribuições. Foram poucas consultas nas quais a sociedade deu muitas contribuições, destacando-se os temas proteção de dados, direitos trabalhistas, segurança e saúde no trabalho e compras públicas. Mais da metade das consultas que receberam contribuições da sociedade não receberam respostas do órgão. Dessas, a maior parte possuía menos de 100 contribuições, e já havia terminado ao menos 30 dias antes da coleta de dados, o que mostra que o governo ainda precisa melhorar a atenção que dá às respostas da sociedade.

Mesmo com essas ressalvas há que se considerar que, embora a prática de consultas públicas já ocorra há alguns anos, não existia ainda um portal integrado e completo ao nível do participa+brasil. Portanto, conforme o modelo amadureça, é possível que a sociedade seja mais ativa em suas contribuições, e que os órgãos aperfeiçoem seu modelo de resposta.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Danilo Alberto de; AGUIAR, Everson Lopes de. **Dados Governamentais Abertos como Ferramenta de Participação Social e Aproximação entre Governo e Sociedade**. Brasília: VII Congresso CONSAD de Gestão Pública, 2014.

BENEDICTO, Samuel Carvalho De; BENEDICTO, Gideon Carvalho de; STIEG, Carlos Maciel; ANDRADE, Gustavo Henrique Nogueira de. **Postura Metodológica Indutiva e Dedutiva na Produção Científica dos Estudos em Administração e Organizações: Uma Análise de Suas Limitações e Possibilidades**. Minas Gerais: Revista Economia & Gestão – v. 12, n. 30, set./dez. 2012.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm> Acesso em 13 dez. 2021

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm> Acesso em 13 dez. 2021

BRASIL. Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/l13848.htm> Acesso em 13 dez. 2021

BRASIL. Ministério da Economia. **Linha do tempo - Governo Eletrônico**. [2019]. Disponível em: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital/do-eletronico-ao-digital>>. Acesso em: 08 dez. 2021.

FAGUNDES, Vladimir. SAMPAIO, Jonice de Oliveira. **Análise da plataforma de participação social: Participação do Cidadão e Organizações na Elaboração de Políticas Públicas**. In: WORKSHOP DE TRANSPARÊNCIA EM SISTEMAS (WTRANS), 5, 2017, São Paulo. Anais [...]. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Computação, 2017.

FARIA, Cristiano Ferri Soares de. **O Parlamento aberto na era da internet: pode o povo colaborar com o legislativo na elaboração das leis?** Brasília: Câmara, 2012.

GOVERNO FEDERAL. **Participa + Brasil. FAQ - Perguntas Frequentes Usuários**. Disponível em: <<https://www.gov.br/participamaisbrasil/faq-perguntas-frequentes-usuarios>>. Acesso em: 01 de nov. de 2021.

HAIR, Jr, J.F.; ANDERSON, R.E.; TATHAM, R.L.; BLACK, W.C. **Análise Multivariada de Dados**. Porto Alegre: Bookman, 2005.

KHATTREE, R. & NAIK, D.N. **Multivariate data reduction and discrimination with SAS software.** Cary, NC, USA: SAS Institute Inc., 2000.

LEBART, Ludovic. MORINEAU, Alain. PIRON, Marie. **Statistique exploratoire multidimensionnelle.** 3^e édition. Paris: Dunod, 2000.

LUCIANO, Mariah Sampaio Ferreira. **O Poder Executivo está online: A participação política no Anteprojeto de Lei de Proteção de Dados Pessoais.** Brasília: Monografia IPOL, 2016.

MAGRANI, Eduardo. **Democracia conectada: a internet como ferramenta de engajamento político-democrático.** Curitiba: Juruá, 2014.

MOREIRA, Felipe Lélis. **Lobby Digital e a Regulamentação do Marco Civil da Internet. Em: Tecnologias e conectividade [recurso eletrônico]: direito e políticas na governança das redes.** Fabrício Bertini Pasquot Polido, Lucas Costa dos Anjos, Luiza Couto Chaves Brandão, organizadores. Belo Horizonte: Instituto de Referência em Internet e Sociedade, 2018.

NORTH, Douglass C. **Instituições, Mudança Institucional E Desempenho Econômico.** São Paulo: Editora Três Estrelas, 2018.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira de. **Metodologia científica: um manual para a realização de pesquisas em Administração.** Catalão: UFG, 2011.

OLIVEIRA, Fernanda Stringassi de; SPATTI, Ana Carolina; BAMBINI, Martha Delphino; ITO, Rodrigo. **Custos de transação relacionados à gestão de redes de parcerias público-privadas: estudo de caso de uma instituição de pesquisa agrícola brasileira.** Research, Society and Development, v. 9, n. 9.

SOUZA, Luciana Cristina de; RICARDO, Luena Abigail Pimenta. NOVAS, Gabriel Costa Vilas; OLIVEIRA, Thailon Ribeiro. **Participação popular como valor matriz da constituição de 1988.** Belo Horizonte: Revista Direitos Humanos e Educação v.4, n.1, p. 06-24, jan./jun, 2021.

STABILE, Max. **Democracia Eletrônica para quem? Quem são, o que querem e como os cidadãos avaliam o portal da Câmara dos Deputados.** Dissertação (mestrado) –

Universidade de Brasília, Instituto de Ciência Política, Programa de Pós Graduação em Ciência Política, 2012.

ANEXO A – ANÁLISE DE CLUSTER AGLOMERATIVA HIERÁRQUICA: RESULTADOS POR CLUSTER

Tabela A.1 - Resultados por cluster

Classe	1	2	3	4	5
Número de objetos por cluster	2	109	27	2	2
Soma dos pesos	2	109	27	2	2
Variância intraclasse	3,395	0,723	1,856	10,168	15,118
Distância mínima ao centróide	1,303	0,229	0,583	2,255	2,749
Distância média ao centróide	1,303	0,714	1,070	2,255	2,749
Distância máxima ao centróide	1,303	2,677	4,209	2,255	2,749

Fonte: Elaboração Própria

Quadro A.1 – Objetos da Classe 1

Órgão	Tema	Instrumento Normativo
ANPD	Proteção de dados	Resolução
ANPD	Proteção de dados	Resolução

Fonte: Elaboração Própria

Quadro A.2 – Objetos da Classe 2

Órgão	Tema	Instrumento Normativo
CFC1	Normas Setoriais	Instrução Normativa
CFC2	Normas Setoriais	Norma Regulamentadora
CFC3	Normas Setoriais	Instrução Normativa
CFC4	Normas Setoriais	Norma Regulamentadora
CFC5	Normas Setoriais	Instrução Normativa
CFC6	Normas Setoriais	Norma Regulamentadora
CGU1	Regulamentação Interna do Órgão	Portaria
CGU2	Regulamentação Interna do Órgão	Instrução Normativa
CGU3	Regulamentação Interna do Órgão	Instrução Normativa
INPI1	Propriedade Industrial	Portaria
MAPA1	Transparência	Termo de Referência
MCOM2	Telecomunicações	Termo de Referência
MCOM3	Transparência	Termo de Referência
MDR1	Desenvolvimento Urbano	Plano de Trabalho
MDR2	Prevenção de Calamidades	Decreto
ME1	Compras Públicas	Resolução

Continua

Órgão	Tema	Instrumento Normativo
	Continuação	
ME2	Compras Públicas	Portaria
ME3	Compras Públicas	Instrução Normativa
ME4	Compras Públicas	Termo de Referência
ME5	Compras Públicas	Edital
ME6	Compras Públicas	Termo de Referência
ME7	Compras Públicas	Termo de Referência
ME8	Compras Públicas	Edital
ME9	Compras Públicas	PL
ME10	Compras Públicas	Licitação
ME11	Compras Públicas	Estudo
ME12	Compras Públicas	Instrução Normativa
ME13	Compras Públicas	Instrução Normativa
ME14	Compras Públicas	Termo de Referência
ME15	Compras Públicas	Instrução Normativa
ME16	Compras Públicas	Termo de Referência
ME17	Compras Públicas	Instrução Normativa
ME18	Compras Públicas	Instrução Normativa
ME19	Compras Públicas	Instrução Normativa
ME21	Governo Digital	Instrução Normativa
ME22	Governo Digital	Instrução Normativa
ME23	Governo Digital	Instrução Normativa
ME24	Obrigações contábeis	Portaria
ME25	Operação de Crédito	Estudo
ME26	Qualidade Regulatória e Concorrencial	Termo de Referência
ME27	Qualidade Regulatória e Concorrencial	Portaria
ME28	Qualidade Regulatória e Concorrencial	Termo de Referência
ME29	Qualidade Regulatória e Concorrencial	Edital
ME32	Qualidade Regulatória e Concorrencial	Instrução Normativa
ME33	Qualidade Regulatória e Concorrencial	Portaria
ME35	Registro Empresarial	Termo de Referência
ME36	Registro Empresarial	Resolução
ME37	Vendas Públicas	Instrução Normativa
MINFRA1	Campanha Educativa	Resolução
MINFRA2	Governo Digital	Resolução
MINFRA4	Medidas Covid-19	Resolução
MINFRA5	Medidas Covid-19	Resolução
MINFRA6	Medidas Covid-19	Resolução
MINFRA7	Medidas Covid-19	Resolução
MINFRA8	Medidas Covid-19	Plano de Trabalho
MINFRA9	Medidas Covid-19	Resolução

Continua

Órgão	Tema	Instrumento Normativo
	Continuação	
MINFRA10	Medidas Covid-19	Resolução
MINFRA11	Medidas Covid-19	Resolução
MINFRA12	Medidas Covid-19	Resolução
MINFRA13	Medidas Covid-19	Plano de Trabalho
MINFRA14	Medidas Covid-19	Resolução
MINFRA15	Medidas Covid-19	Resolução
MINFRA16	Medidas Covid-19	Resolução
MINFRA18	Medidas Covid-19	Termo de Referência
MINFRA20	Medidas Covid-19	Resolução
MINFRA22	Normas Setoriais	Resolução
MINFRA24	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA25	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA26	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA27	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA28	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA30	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA31	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA32	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA34	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA35	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA36	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA37	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA38	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA39	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA40	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA41	Regras de Trânsito	Portaria
MINFRA42	Regras de Trânsito	Portaria
MINFRA43	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA44	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA45	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA46	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA47	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA48	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA49	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA50	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA51	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA52	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA53	Regras de Trânsito	Resolução
MINFRA54	Regras de Trânsito	Plano de Trabalho
MINFRA55	Vendas Públicas	Resolução

Continua

Órgão	Tema	Instrumento Normativo
Continuação		
MINFRA56	Medidas Covid-19	Resolução
MINFRA 57	Medidas Covid-19	Resolução
MINFRA58	Medidas Covid-19	Resolução
MINFRA59	Medidas Covid-19	Resolução
MMA1	Sustentabilidade	PL
MMFDH1	Direitos Humanos	Termo de Referência
MMFDH2	Normas Setoriais	Plano de Trabalho
MTP5	Saúde e Segurança no Trabalho	Portaria
MTP6	Saúde e Segurança no Trabalho	Norma Regulamentadora
MTP8	Saúde e Segurança no Trabalho	Norma Regulamentadora
MTP9	Saúde e Segurança no Trabalho	Norma Regulamentadora
MTP10	Saúde e Segurança no Trabalho	Portaria
Sgov_PR	Orçamento	PL

Fonte: Elaboração Própria

Quadro A.3 – Objetos da Classe 3

Órgão	Tema	Instrumento Normativo
INPI2	Propriedade Industrial	Portaria
MCTI1	Acessibilidade	Plano de Trabalho
MCTI2	Acessibilidade	Portaria
MCTI3	Normas Setoriais	Portaria
ME20	Exceções Tarifárias	Portaria
ME30	Qualidade Regulatória e Concorrencial	edital
ME31	Qualidade Regulatória e Concorrencial	Termo de Referência
ME34	Qualidade Regulatória e Concorrencial	Portaria
MINFRA3	Infraestrutura e Logística	Resolução
MINFRA23	Normas Setoriais	Resolução
MINFRA29	Regras de trânsito	Resolução
MINFRA33	Regras de trânsito	Resolução
MTP1	Direitos Trabalhistas	Norma Regulamentadora
MTP2	Direitos Trabalhistas	Portaria
MTP3	Direitos Trabalhistas	Norma Regulamentadora
MTP4	Direitos Trabalhistas	Portaria
MTP7	Segurança e Saúde no Trabalho	Norma Regulamentadora
MTP11	Segurança e Saúde no Trabalho	Decreto
MTP12	Segurança e Saúde no Trabalho	Norma Regulamentadora
MTP13	Segurança e Saúde no Trabalho	Norma Regulamentadora
MTP14	Segurança e Saúde no Trabalho	Norma Regulamentadora
MTP15	Segurança e Saúde no Trabalho	Norma Regulamentadora
MTP16	Segurança e Saúde no Trabalho	Norma Regulamentadora

Continua

Órgão	Tema	Instrumento Normativo
Continuação		
MTP17	Segurança e Saúde no Trabalho	Norma Regulamentadora
MTP18	Segurança e Saúde no Trabalho	Norma Regulamentadora
MTP20	Orçamento	Norma Regulamentadora
Mtur1	Turismo	Plano de Trabalho

Fonte: Elaboração Própria

Quadro A.4 – Objetos da Classe 4

Órgão	Tema	Instrumento Normativo
MCOM1	Telecomunicações	Termo de Referência
MINFRA19	Medidas Covid-19	Resolução

Fonte: Elaboração Própria

Quadro A.5 – Objetos da Classe 5

Órgão	Tema	Instrumento Normativo
MINFRA17	Medidas Covid-19	Resolução
MTP19	Saúde e Segurança do Trabalho	Norma Regulamentadora

Fonte: Elaboração Própria